

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE
(MIRANDA E CASTRO)
RELATORIO ... 4 NOV. 1870

RELATORIO

COM QUE, O

EXM.º SR. DR.

JOÃO CAPISTRANO DE MIRANDA E CASTRO

I.º VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA

passou a administração da mesma ao

EXM.º SR. CONSELHEIRO

FRANCISCO XAVIER PINTO LIMA

PRESIDENTE,

NO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 1870.



PORTO ALEGRE.

Typographia do «Rio-Grandense.» — Praça d'Alfandega N. 4.

1870.

Ilm. e Exm. Sr.

Honrado com a Carta Imperial de 20 de Agosto do corrente anno para exercer o encargo de 1.º Vice-presidente d'esta Provincia, e tendo entrado em exercicio no dia 29 do mesmo mez, em substituição do Exm. ex-Presidente, o illustrado Sr. Dr. João Sertorio; cumpro o dever de prestar a V. Ex. as informações determinadas pelo Aviso Circular de 11 de Marco de 1848, do que occorreo na administração da Provincia no curto espaço que decorreo d'aquelle dia 29 de Agosto até hoje, em que V. Ex. tomou posse e entrou em exercicio como muito digno Presidente d'esta mesma Provincia.

Eleições.

Tendo se terminado a esse tempo as eleições a que se havia procedido, tanto de um Deputado á Assembléa Geral Legislativa pelo 2.º Districto eleitoral, como dos Membros da Assembléa Legislativa Provincial em todos os collegios eleitoraes da Provincia para a 14.ª Legislatura de 1871 e 1872, tive a subida satisfação de participar a S. Ex. o Sr. Conselheiro Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, em officio de 29 de Setembro, haverem ellas terminado sem a menor alteração do sossego publico, concorrendo os respectivos Eleitores ás urnas, com plena liberdade, a elegerem os cidadãos em quem depositavão confiança para as importantes funções de um Deputado á Assembléa Geral e dos Membros da Legislatura Provincial.

Somente o limitado numero de um ou outro cidadão, que não mereceo mais a confiança eleitoral, não sendo por isso reeleito, é que tem recentemente, com frezezi, soitado vozes descomedidas por esse motivo.

Os escolhidos dos cidadãos votantes que formarão o respeitavel corpo dos collegios eleitoraes, estão bem seguros da eleição que fizerão, e por isso devem considerar como filhos somente do despeito aquelles desvarios.

Commando de fronteiras.

Tendo o Exm. Sr. Ministro da Guerra approvado por aviso de 12 de Outubro ultimo, a deliberação que tomei de fazer seguir para Bagé o Brigadeiro Emilio Luiz Mallet, que havia sido posto á disposição da Presidencia, a fim de assumir o commando da respectiva fronteira, e mandado igualmente aproveitar em taes commandos os Brigadeiros Carlos Resin, Salustiano Jeronymo dos Reis e José Luiz Menna Barreto, que se achavão n'esta Provincia; expedi ordem para que fossem empregados—o 1.º no commando da fronteira de Jaguarão, o 2.º na do Rio Grande e o 3.º na de Missões.

Guarda Nacional destacada.

De conformidade com as recommendações do Governo Imperial, tendo-se expedido ordens em officios de 21 e 22 de Outubro ao Sr. General Commandante das Armas, para serem dispensados varios corpos da Guarda Nacional destacada nos pontos onde se achava força de linha, não tem sido ainda possível mandar dispensar a que ainda existe destacada, alliviando-a do onus que sobre ella pesa ha 6 annos.

Estou certo de que V. Ex. proseguirá n'esse proposito, do qual não pequenas vantagens resultará não só ao serviço como aos cofres publicos.

Enfermarias militares.

Tenho mandado satisfazer os pedidos de utensis e roupas que forão-me presentes por intermedio do Commando das Armas.

Havendo falta de facultativos militares, tem-se contractado medicos civis com as vantagens de 2.º cirurgiões do corpo de saúde.

Ao Exm. Sr. Ministro da Guerra já enviei o mappa dos que estão em serviço na Provincia e dos que alada são necessarios.

Compra de cavallos.

O 3.^o Regimento de cavallaria de linha fez sua marcha de Alegrete a Sant'Anna do Livramento em cavallos emprestados, por se achar completamente a pé; pelo que autorisei a compra de 280, regulando a um por praça, observando as disposições das Inspecções de 12 de Novembro de 1863.

Venda da cavallada, muares e boiadas pertencentes ao Estado.

Em consequencia de ordem do Exm. Sr. Ministro da Guerra de 4 de Abril do corrente anno, de novo recommendei por officio de 29 de Outubro ultimo, ao Sr. General Commandante das Armas, que mandasse separar da cavallada, muares e boiada deixada em S. Borja pelos corpos provisórios da G. N. que regressarão do Paraguay, os que julgasse precisos aos corpos em guarnição na Provincia, e enviasse um mappa dos que tem de ser vendidos em hasta publica.

Arsenal de Guerra.

Havendo concedido ao Capitão d'Estado-maior de artilharia, Jacintho Machado de Bittencourt, Ajudante do Director do Arsenal de Guerra, dous mezes de licença, tempo que lhe foi arbitrado pela Junta Militar para tratar de sua saúde, designei para o substituir n'aquelle exercicio, o Major d'Estado maior de 2.^a classe, Joaquim Antonio Xavier do Valle.

Deposito de S. Borja.

No archivo da Secretaria do Governo achará V. Ex. o officio do Capitão de artilharia João Vicente Leite de Castro, de 3 do mez passado, no qual dá conta dos embarcaos com que tem lutado para realisar a mudança d'aquelle deposito, que foi mandado extinguir, para o de Alegrete que tambem deve ser extincto.

Aquelle official concedi licença para vir a esta capital dar conta da commissão de que se acha encarregado.

Postas militares.

Por economia dos cofres publicos dispensei em 18 de Outubro findo o Major da G. N. da reserva, Constantino José de Barcellos, do commando das postas militares entre as cidades do Rio Pardo e S. Gabriel, o qual percebia vantagens de Capitão d'Estado-maior de 2.^a classe, sendo substituido no citado commando por um Capitão reformado do exercito. Não foram tambem dispensados os guardas nacionaes empregados nas mencionadas postas, por me declarar o Sr. General Commandante das Armas, que não se podia ainda distrahir para esse serviço as praças do 4.^o Regimento de cavallaria ligeira, por estar em organização.

Inspectoria da barra.

Fallecendo no dia 4 de Outubro ultimo o prestante Capitão de Fragata Antonio Alves dos Santos, Inspector da barra d'esta Provincia, e sendo indispensavel nomear-se immediatamente quem o substituisse, tanto mais que o vapor «Jaguarão», do qual tambem era commandante o referido Capitão de Fragata, se achava na cidade do Rio Grande, fazendo obras, designei o 1.^o Tenente d'armada, immediato do vapor «Silveira», Manoel Terencio Corrêa da Silveira, para interinamente exercer aquelle importante cargo.

Do occorrido dei conta ao Exm. Sr. Ministro da Marinha em officio n. 30 de 8 de Outubro ultimo.

Barca de excavação.

Estando concluidas as obras da barca de excavação, rebocador e batelões, e providos aquelles navios do necessario pessoal, expedi ordem em officio de 10 de Outubro ao Capitão do Porto, para que se desse começo aos trabalhos de draga da sahida do porto do Rio Grande, antes de chegar ao lugar conhecido por «Cotovello» visto como, segundo ponderou o Engenheiro encarregado das obras do caes em frente á Alfandega, não podia escavar-se o ancoradouro n'este ponto, sem risco de prejudicar os trabalhos em andamento.

Guarda Nacional.

Por decreto de 5 de Agosto findo foi nomeado o coronel Albino José Pereira Commandante Superior da G. N. dos municípios de S. Jeronymo, Triumpho e Taquary.

Por decreto de 27 de Julho foi nomeado João Jacintho de Mendonça e Silva Capitão quartel-mestre do commando superior da G. N. do município de Palotas.

Por decreto de 24 de Agosto foi nomeado Capitão secretario geral do commando superior da G. N. do município de Santo Antonio da Patrulha, o Tenente João Antonio de Jesus Netto; e reformado no posto de nesso o Capitão do 7.º esquadrão de cavallaria da G. N. do Triunpho, João Xavier de Azambuja Filho.

Concedi a demissão que pediu do commando interino do corpo de cavallaria n. 33 de Santa Anna do Livramento, o Capitão reformado do exercito, Leocadio José de Figueiredo.

Por acto de 11 do mez passado suspendi por tempo indeterminado do exercicio do Commandante Superior da G. N. do município de Santa Maria da Boca do Monte e districto de S. Martinho, o Coronel Feliciano Jacintho Dias.

Este official, logo que o Governo Imperial nomeou os que devião compôr o seu estado-maior, tratou de crear embarços no serviço publico, porque as nomeações não tinham recaído em pessoas de sua feição.

O Exm. meu antecessor nomeou em Março officiaes para o corpo de cavallaria n. 41, e os interessados solicitarão e obtiverão as respectivas patentes.

Tendo sido, porém, sujeitas ao registro no commando superior, o Coronel Feliciano guardou-as, pretextando frivolos motivos para justificar a demora, e por ultimo desculpando-se com a falta de Secretario.

Tendo sido nomeado para commandar esse corpo João Pereira de Almeida, deu-se o caso de na patente d'esse official dizer-se—batalhão n. 41 em vez de—corpo.

Apesar de já ter prestado juramento nas mãos do Commandante Superior interino, o coronel Feliciano julgou-se autorizado a suspender do exercicio ao Tenente-coronel Almeida, até que fosse correcto o engano.

Vindo a patente a esta Presidencia, foi transmittida ao Exm. Sr. Ministro da Justiça, e devolvida por este com Aviso de 6 de Julho findo.

O Commandante superior, apesar d'isso, negou-se a dar exercicio ao Tenente-coronel Almeida, dizendo que a palavra—batalhão fora raspada, pondo em duvida que a substituição fosse feita pelo Ministerio da Justiça, tanto assim que indicou a formula por que se deveria fazer a correção.

Por vezes reiteradas, a Presidencia ordenou ao Coronel Feliciano que desse posse aos officiaes do corpo n. 41, fazendo registrar os officios para que elle não se desculpassem com extravio dos mesmos; mas tudo foi baldado, pois nem ao menos accusou a sua recepção.

Um requerimento do Capitão Joaquim José Edolo de Carvalho, sobre o qual pediu-se a opinião do Coronel Feliciano, foi demorado em poder d'este longo tempo, e só n'estes ultimos dias voltou informado.

Considerando por todas estas razões que o Coronel Feliciano Jacintho Dias era um embaraço permanente à marcha regular da G. N. d'aquelle município, resolvi suspendel-o. Não era possível tolerar por mais tempo o menospreço em que esse official tinha as ordens do Governo, e o seu procedimento inqualificavel de duvidar que na correção de uma patente na Secretaria d'Estado se tivessem seguido as normas regulares.

Por acto de 29 do mez findo tambem suspendi o Tenente-coronel Patricio Fagundes de Carvalho, Commandante do 23 corpo de cavallaria da G. N. da Encruzilhada, mandando submettel-o a conselho de disciplina.

Por mais de uma vez faltou este official ao respeito devido a seus superiores, ao ponto de declarar, em officio dirigida ao Commandante Superior, que não dava cumprimento ás suas ordens por faltar-lha penna, papel e obreira.

Além d'isso o Tenente-coronel Fagundes, que durante algum tempo esteve no exercicio interino de Commandante Superior, revelou a sua incapacidade para occupar um posto na G. N.; baralhou todas as cousas relativas ao serviço, e em boa hora foi-lhe dado um substituto effectivo, que, animado de bons desejos, intelligente, versadissimo n'esse ramo de serviço publico, emprehendo a ardua tarefa de collocar tudo nos seus verdadeiros eixos, regularizando o que estava em completa desorganização, em virtude da interinidade do Tenente-coronel Fagundes.

Fundado nos arts. 97 e 98 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1853, é que determinei que esse official respondesse a conselho de disciplina.

Estes meus actos estão fundados nos documentos officiaes existentes na Secretaria do Governo.

Guardas Nacionaes, Voluntarios da Patria e fornecimento para o Arsenal de Guerra.

Sendo crescido o numero de guardas nacionaes, voluntarios da patria dispensados do serviço da guerra do Paraguay, orçado de 6 a 7 mil praças, e não se tendo realisado a entrega do premio de 300\$000 rs. a que cada um d'elles tinha direito no acto de recabarem ás suas escuzas, quando forão os respectivos corpos dissolvidos em S. Borja, e constando-me que começava a manifestar-se grande descontentamento pela demora d'esses pagamentos, e assim mais

que pela deficiencia de fundos a Thesouraria de Fazenda não podia acudir tanto a esses mesmos pagamentos como ao indispensavel fornecimento do Arsenal de Guerra para os artigos de fardamento, equipamento &c, precisos para os corpos de linha, que já se achão na Provincia, e para as enfermarias dos respectivos hospitais; precedendo informações e demonstrações tanto da mesma Thesouraria de Fazenda como do referido Arsenal, que as prestarão com a urgencia exigida, officiei a S. Ex. o Sr. Conselheiro Ministro da Guerra em officios ns. 347 e 368 de 29 de Setembro e 14 de Outubro e em officio sem numero de 16 d'este mesmo mez, pedindo providencias para este importante ramo de serviço.

S. Ex. dignou-se responder logo por um telegramma do dia 30 d'esse mesmo mez de Outubro, dizendo que estavão dadas as que erão convenientes e aqui chegarão no primeiro vapor que d'ali partisse.

OBRAS PUBLICAS.

Ponte do Jacuhy.

Reclamando o arrematante da ponte do Jacuhy contra a insuffieincia do orçamento para a execução das obras que se mandarão fazer, além das que constão do seu respectivo contracto, resolvi em data de 29 de Outubro findo, depois de ouvir a Repartição de Obras Publicas:

1.º Que o acrescimo de obras mandado fazer nas avenidas e rampas da referida ponte, especificado e avaliado na descripção e orçamento organizado na repartição competente, de conformidade com os preços apresentados pelo dito arrematante, seja pago pela quantia de 12:630\$080 rs.

2.º Que além da suppressão já ordenada do bocero da margem esquerda, no valor de 919\$ rs., se deixe tambem de construir o muro projectado para servir de guarda rodas com a extensão de 378 metros correntes no valor de 1:552\$000 rs., sommando as duas obras illiminadas em 2:471\$000 rs.

3.º Que abatida esta somma da de 12:631\$081 rs., receba o arrematante em pagamento das citadas obras a quantia de 10:159\$080 rs.

4.º Finalmente que em substituição do muro supprimido, construa o arrematante uma guarda ou parapeito feito de linhetes pregados sobre postes de madeira cravados no aterro, recebendo como indemnisação d'esse serviço a quantia em que fór ali orçado pela citada Repartição de Obras Publicas de accordo com o mesmo arrematante.

Em 28 de Outubro ultimo aprovei a designação que fez o Director da Repartição de Obras Publicas do conductor José Pereira Dias, para fiscalisar a construcção d'esta ponte.

Ponte do Ibiuhy.

Attenta a deficiencia de saldos nos cofres da Provincia, e á vista do que ponderou-me a Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, mandei adiar em data de 3 de Outubro findo, para tempo opportuno, a execução do contracto celebrado pela Camara Municipal da villa da Cruz Alta, com Joaquim de Almeida Guimarães, para os concertos da picada de S. Martinho e Boca do Monte, e a construcção da ponte do Ibiuhy.

A lei n. 670 de 18 de Agosto de 1869, artigo 3.º, dispõe que a Camara Municipal de Santa Maria da Boca do Monte concorra com metade do excesso que houver sobre a quantia decretada para execução d'esta obra.

º Tendo em vista d'esta disposição ordenado a referida Camara, que concorresse com a quantia de 4:000\$000 rs., metade do excesso reconhecido, e esta corporação demonstrado a impossibilidade em que estava de despendar tão elevada quantia, comparativamente com a diminuta renda que possui, lhe ordenei que representasse a respeito á Assembléa Legislativa Provincial na sua proxima reunião.

Pontes no arroio Taquary-cirim, no passo do Dionisio Severo, e no passo da Mangueira no arroio Diogo Trilha.

Em 23 de Setembro ultimo remetti á Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, para informar, o contracto celebrado pela Camara Municipal do Rio Pardo com Bernardino Francisco de Moraes, para construcção d'estas pontes.

Ponte do Jacuhyzinho.

Havendo a Camara Municipal do Passo Fundo representado ser necessario elevar a 8.000\$ rs. o orçamento para construcção d'esta obra, visto não ter encontrado quem se quizesse incumbir de sua execução pela diminuta somma de 5:635\$000 rs. em que foi orçada, officiei á Repartição de Obras Publicas que informasse a respeito, e á Camara determinei que remetteste a planta e orçamento da ponte, afim de se resolver convenientemente acerca do augmento de que se trata.

Ponte do Riachinho na estrada do Menino Deus.

Comunicando-me o empreiteira da construcção d'esta ponte, José Ricardo Coelho de Abreu, que se achavto concluidos os respectivos trabalhos, determinei em 2 de Setembro ultimo ao Engenheiro ajudante Manoel Corrêa da Silveira Netto, que fosse examinar se a referida ponte estava construida de conformidade com o contracto.

Havendo apparecido uma fenda na referida ponte e por isso o Engenheiro encarregado de examinal-a solicitado authorisação para espaçar até Janeiro proximo futuro o mencionado exame, a isso annui, recommendando verbalmente ao Tenente-coronel de Engenheiros encarregado interinamente da Repartição das Obras Publicas e áquelle Engenheiro ajudante, uma constante observação para, em tempo, evitar-se qualquer sinistro nos vehiculos e pessoas que por ali transitão.

Ponte do arroio Velhaco.

Tendo-se reconhecido a insufficiencia do orçamento para levar-se a effeito a construcção d'esta obra, determinei á Repartição de Obras Publicas que organisasse novo orçamento.

Ponte do arroio Duro.

Pende de informações a reclamação que apresentou o Dr. Antonio José de Moraes Junior, arrematante da construcção d'esta ponte, sobre a insufficiencia do respectivo orçamento.

Ponte do arroio Grande.

Na Secretaria do Governo acha-se o contracto que a Camara Municipal de Pelotas acaba de celebrar com Pedro Gaybmeix, para construcção d'esta ponte, o qual depende de decisão da Presidencia da Provincia.

Ponte do Jacuhy no municipio do Passo Fundo.

Não tendo apparecido licitantes á arrematação d'esta ponte, ordenei por officio de 5 de Outubro findo á Camara Municipal respectiva que a mandasse novamente pôr em hasta publica.

Ponte do rio Piratiny.

Participando-me o arrematante da construcção d'esta ponte Hygine Corrêa Durão, que a mesma deve achar-se prompta até o dia 15 do corrente mez, ordenei ao Director da Repartição de Obras Publicas, que mandasse com urgencia um dos Engenheiros da referida repartição examinar se a mencionada ponte está construida conforme as condições do respectivo contracto.

Ponte do arroio Araçá no municipio da Cachoeira.

Não tendo comparecido licitantes n'esta capital á arrematação da construcção d'esta ponte, ordenei em 27 de Outubro ultimo á respectiva Camara Municipal que mandasse pôr em hasta publica a referida construcção.

Ponte do arroio Ferreiros no municipio de Santa Maria.

Em 27 de Outubro findo remetti ao Director da Repartição de Obras Publicas, para dar parecer, tres propostas que forão apresentadas á Camara Municipal respectiva para a construcção d'esta obra.

Ponte do arroio Pontão.

Havendo o arrematante da construcção d'esta ponte representado, que, tendo começado a depositar materiaes na margem direita do dito arroio, ao lugar escolhido para a obra, intimou-lhe Carlos Tauenhoiuer que não proseguisse, visto que o terreno escolhido lhe pertencia, e que a construcção da ponte n'esse lugar o prejudicava em extremo, por cortar-lhe parte dos tanques de um cortume que ali possui.

Ouvi a Camara Municipal respectiva, e esta informou que tendo ido em corporação aquelle lugar, verificou que o arrematante da obra tem alguma pedra depositada fóra do terreno cercado e onde Tauenheiner possui o cortume, mas que se a ponte deve ser feita em frente á propriedade d'este, é necessario indemnizal-o do valor da casa e do cortume, que ficão prejudicados.

A vista do que fica exposto, ordenei em 18 de Outubro findo ao Director da Repartição de Obras Publicas:

1.º Que mandasse examinar por um dos Engenheiros da mesma repartição, se para levar a effeito a construcção da ponte, no lugar em que foi projectada, há necessidade de prejudicar a casa, cortume ou cercados da propriedade de Tauenheiner.

2.º No caso affirmativo, verificar qual o local onde convém levar a effeito a construcção, procedendo a essa escolha de accordo com o arrematante Gabriel Carlson.

3.º Finalmente, se a ponte tiver de ser feita em terrenos de propriedade de Tauenheiner ou de outro qualquer, examinar a legalidade dos respectivos titulos e levantar a planta demonstrativa da extensão do terreno que é necessario desapropriar de uma a outra margem do arroio para uso da ponte.

Ainda não forão dadas essas informações.

Em 28 de Outubro findo approvei a designação que o Director da Repartição de Obras Publicas fez do Conductor José Candido Coelho de Sousa para fiscalisar a construcção d'esta obra.

Director da Repartição de Obras Publicas.

Sentindo grande necessidade de Engenheiros a Repartição de Obras Publicas para o desempenho das numerosas commissões que lhe estão confiadas, nomeei em 13 de Setembro ultimo, para interinamente exercer o cargo de Director da mencionada repartição, e enquanto estiver impedido o seu Director o Coronel Innocencio Vellozo Pederneras, o Tenente-coronel do Corpo de Engenheiros, Luiz Manoel Martins da Silva.

Agua potavel na cidade do Rio Grande.

Em data de 3 do corrente mez approvei o contracto celebrado na Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial com Hygino Corrêa Durão, para o abastecimento de agua potavel á cidade do Rio Grande.

A Camara Municipal respectiva exige, para poder a Presidencia fixar o numero de chafarizes, que informe que numero é preciso, indicando os lugares onde melhor convenha a sua collocação, precedendo os necessarios exames por si ou por meio de commissões de pessoas idoneas.

Concertos da rua do Caminho Novo.

Sendo urgente dar esgoto ás aguas superiores e outras que arrebentaráo em alguns pontos do Caminho Novo, e concertar-se a rua da Marcella que d'ali parte até a da Floresta, inteiramente intransitavel em toda a sua extensão, nomeei uma commissão composta dos prestantes cidadãos Manoel Soares Lisboa, Cassiano Pacheco de Assis e Bernardo José Dias Pereira, para mandar proceder aos concertos mais urgentes, e precedendo exame e informação do Chefe da Repartição de Obras Publicas mandei entregar á referida commissão até a quantia de 3:500\$000 rs., pela Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, como auxilio, devendo o restante ser arrecadado por meio de subscrição entre os moradores da referida rua, que a isso se prestão de muito boa vontade.

Estrada de ferro de Santo Amaro ao passo do Jacuhy.

Attendendo á representação que me dirigio o Engenheiro ajudante Antonio Mascarenhas Telles de Freitas, encarregado dos estudos d'esta estrada, mandei em data de 31 de Outubro findo, abonar-lhe a gratificação de 100\$000 rs. mensaes, a contar da data de sua designação para esse serviço, e em quanto n'elle se conservar.

Estrada normal.

Em 3 do corrente mez approvei a nomeação que fez o Tenente-coronel Director interino da Repartição de Obras Publicas, de Manoel Gonçalves de Albuquerque e Silva, para fiscalisar as obras d'esta estrada, attenta a necessidade que d'essa medida havia.

Estrada do Matto-Grosso.

Havendo a commissão encarregada de dirigir os concertos de que carece a estrada do Matto-Grosso solicitado o auxilio da quantia de dous contos de réis para acudir aos necessarios concertos, e em vista da autorisação conferida pelo art. 5.º título 3.º da lei do orçamento provincial vigente, expedi ordem á Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial para entregar á mesma commissão a citada quantia á porporção que o estado dos cofres permitir.

Estrada de Nonohay.

Havendo o Collector da villa do Passo Fundo communicado que a estrada que de Nonohay vai sahir á margem esquerda do rio Goyo, em limite d'esta Provincia com a do Paraná, achase em deploravel estado, determinei á Camara Municipal respectiva, que nomeando uma commissão de homens praticos e entendidos d'esse serviço, mandasse examinar e orçar os concertos de que carece a mesma estrada, transmittindo com urgencia á Presidencia esses trabalhos.

Estrada do Mundo Novo.

Tendo sido postos em hasta publica os concertos mais urgentes da estrada do Mundo Novo, por officio de 30 de Setembro ultimo autorisei á Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, a lavrar contracto com o Coronel José Ignacio da Silva Ourives para os referidos concertos.

Casa da Camara e Cadêa da villa do Passo Fundo.

Em 25 de Outubro ultimo remetti á Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, para informar, o contracto celebrado pela Camara Municipal do Passo Fundo com o Dr. João Severiano Martins da Cunha, para construcção da casa de suas sessões e cadêa civil.

Paramentos e alfaias para as Igrejas.

Em 19 de Setembro ultimo ordenei á Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, que logo que houvesse saldo disponivel, mandasse entregar ao Rvd. Governador do Bispado, a quantia destinada para a compra d'estes objectos no corrente exercicio, visto serem incessantes os pedidos dos diversos Parochos da Diocese.

Seminario episcopal.

Em 9 de Setembro findo determinei á Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, que mandasse entregar, em prestações mensaes, ao Thesoureiro das obras do Seminario, Lopo Gonçalves Bastos, a quantia de oito contos de réis, consignada na lei vigente do orçamento provincial.

Limpeza publica.

Representando-me os moradores da rua da Asenha, limite urbano da cidade, contra a designação que fez a Camara Municipal do lugar proximo áquella rua, onde devem ser lançadas as materias feccas, e tendo verificado em inspecção a que assisti com o Dr. Chefe de Policia, Presidente da Camara Municipal e commissão de tres Medicos que nomeei, e com o parecer scientifico d'esta, que com effeito ha inconveniente para a salubridade publica na escolha d'esse lugar, determinei em 10 de Outubro findo á mencionada Camara, que ouvindo o Empresario d'esse serviço, com elle combinasse na indicação de algumas das seguintes localidades apontadas pela referida commissão: — Ilha denominada da Passagem, guardadas as cautelas recomendadas pela sciencia nas inhumações; despejos das materias feccas &c. no alveo do rio, um pouco abaixo onde terminão as Balseiras. Designação de um lugar no Caminho de Bellas, além dos limites da cidade, no caso do Empresario quorer preparar o adubo para a agricultura chamado — pondrette — empregando o processo usado na culta Europa.

Director do Lycéo D. Affonso.

Havendo pedido exoneração do cargo de Director do Lycéo D. Affonso o Dr. Antonio José Pinto, nomeei em data de 28 de Outubro findo para substituil-o, ao Dr. Rodrigo de Azambuja Villa Nova, que já entrou em exercicio.

Membros do Conselho Director da Instrucção Publica.

Tendo solicitado exoneração do cargo de Membro do Conselho Director da Instrucção Publica o cidadão Fernando Ferreira Gomes, e deixado de comparecer aos respectivos trabalhos

o Excm. Arcediago Visconde Zeferino Dias Lopes, nomeei para substituí-lo, por indicação do Dr. Inspector Geral da Instrução Publica, aos Drs. Francisco Pedro de Miranda e Castro e Miguel Lino de Moraes Abreu.

Obras hydraulicas do canal do Rio Grande.

Achando-se concluida a 1.ª secção do canal do Rio Grande, foi entregue ao serviço da respectiva Alfandega no dia 15 de Outubro ultimo, conforme por officio da mesma data me communiçou o engenheiro encarregado d'essas obras.

Corpo Policial.

Tendo-se recolhido ao corpo, dispensado do serviço do exercito, o 1.º Sargento do mesmo Americo José Furtado Camboim, a quem o Governo Imperial concedeu as honras do posto de Alferes, resolvi, attendendo aos relevantes serviços por elle prestados na passada guerra, e constantes da brilhante fé de officio com que instruo o requerimento que me dirigio, ás distinctas qualidades d'esta praça, á boa marcha e regularidade do serviço, e finalmente, á informação do respectivo Coronel Comandante, mandar em 21 de Outubro ultimo, que elle continuasse a servir no dito posto de Alferes, em que do exercito viera comissionado, até que a seu respeito resolva a Assembléa Legislativa Provincial.

DIRECTORIA GERAL DA FAZENDA PROVINCIAL.

Finanças.

Como V. Ex. se servirá ver do Relatório d'esta Repartição em officio n. 285 A, e seus annexos de 29 de Setembro ultimo, o deficit que tinha sido calculado no orçamento d'essa mesma Repartição para o corrente exercicio de 1870 a 1871 em 54:073\$730 rs., pôde calcular-se agora que se elevará acima de 300:000\$ rs. se não demandarem as circumstancias que para isso actuam, e as causas são: a fixação de despesas na lei do orçamento n. 604 de 1869, para o exercicio de 1869 a 1870, e que está também vigorando no corrente de 1870 a 1871, superior 419:694\$119 rs. á Receita do Orçamento da Directoria da Fazenda.

2.º O facto de havorem varias leis especiaes autorisado despesas que não forão comprehendidas na mesma Lei de Orçamento, e que se realisarão.

3.º A execução de varias obras publicas ao mesmo tempo, que fez augmentar consideravelmente os preços dos materiaes e mão de obra, e em algumas especies quasi cento por cento, vindo por tal modo a falsearem-se os seus respectivos orçamentos feitos em tempos normaes.

4.º Finalmente, também influirá grandemente para esse deficit a requisição de duas barcas de excavação de que foi encarregado em commissão na Europa o Chefe da Repartição das Obras Publicas, Coronel Innocencio Vallejo Pederneras, cuja despesa foi autorisada pelo Excm. antecessor de V. Ex. até a quantia de 150:000\$000 rs. Por taes motivos, existindo em disponibilidade em Julho de 1869 o saldo de 253:000\$000 rs., e tendo sido a renda da Provincia sempre avantajada aos orçamentos, acham-se entretanto hoje o cofre provincial completamente exhausto. É ainda que a lei do orçamento acima referida, prevendo o deficit pelas circumstancias já indicadas no seu artigo 1.º, autorisa a Administração a fazer operações de credito até 400.000\$000 rs.; esta medida até hoje não tem sido posta em pratica, nem convirá por modo algum que o seja.

Para que assim aconteça, bastará fazer cessar por enquanto os estudos das estradas de ferro de Santo Amaro ao passo do Jacuhy, e a de rodagem da cidade de Pelotas á Alegrete, e bem assim reduzir a muito limitadas proporções os trabalhos das obras do Lyceo e casa da Estação telegraphica, bem como toda e qualquer despesa que não for de assentamento, custo ordinario e de contractos. Com estas medidas não pôde haver receio sobre as finanças da Provincia.

São estes os actos administrativos que tiverão lugar no curto periodo em que tive a honra de ser encarregado da administração da Provincia, e se porventura, alguns d'elles possão ser menos bem apreciados por uma ou outra pessoa, segundo entender que offende seus interesses privados, devo certificar que poderãõ ser menos conformes por deficiencia de intelligencia, mas não da boa vontade com que de longos annos me tenho prestado ao serviço publico, procurando sempre desempenhá-los bem.

Resta-me dar parabens á Provincia por se achar gerindo seus negocios a illustrada pessoa de V. Ex., que, tanto nas altas funcções em que já se achou de distincto Ministro d'Estado, onde se assignalou pelos importantes serviços prestados ao Paiz, como no Parlamento, de igual modo a felicitará encarregando-se de dar direcção e providenciar sobre os importantes serviços de que ella carece para o seu engrandecimento.

Deos guarde a V. Ex. — Palacio do Governo em Porto Alegre, 4 de Novembro de 1870. — Ilm. e Excm. Sr. Conselheiro Francisco Xavier Pinto Lima, dignissimo Presidente d'esta Provincia.

João Copistrano de Miranda e Castro.